

PORTARIA COREN-RO N. 101 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, juntamente com o seu primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

CONSIDERANDO a manifestação apresentada na Ouvidoria do Coren-RO pela profissionalde enfermagem Roseli de Freitas, Coren-RO nº 674971.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro **Regis André Georg, Coren- RO n. 245968-ENF**, para realizar averiguação acerca dos fatos relatados pela profissional de enfermagem Roseli de Freitas, que alega estar sofrendo atos de assedio moral e perseguição no âmbito da Atenção Básica do município de Cacoal.

Art. 2º - O Conselheiro acima mencionado terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresenrar o relatório de averiguação prévia de acordo com o artigo 33 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 183 de 26 de agosto de 2020.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Coren-RO nº 63592-ENF
Presidente

REGIS ANDRÉ GEORG
Coren-RO nº 245968-ENF
Primeiro Secretário